



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2185

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 15 de Abril de 2024

EDIÇÃO EXTRA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: WALDEMAR PAULINI E CIA LTDA

CNPJ: 77.202.422/0001-74

Objeto: Aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, utilitários e leves, exceto peças da parte elétrica em geral e peças da parte de suspensão dos veículos pesados, pertencentes à frota municipal, para o período de 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

INÍCIO: 08/04/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 07/04/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 010/2024, homologado em 08/04/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 08/04/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do município de Jardim Alegre

CONTRATADA: J MACHADO FRANCO AUTOMOTIVE-ME

CNPJ: 50.424.005/0001-10

Objeto: Aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados, utilitários e leves, exceto peças da parte elétrica em geral e peças da parte de suspensão dos veículos pesados, pertencentes à frota municipal, para o período de 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais).

INÍCIO: 08/04/2024.

TÉRMINO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 07/04/2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 010/2024, homologado em 08/04/2024.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 08/04/2024.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2185

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 15 de Abril de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **30/04/2024**, a abertura de licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, a preços fixos e passível de recomposição, através do Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC**, no site <https://bnccompras.com/Home/Login>, objetivando a **Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde para o período de 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras - BNC, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações através do telefone (043)3475-1256/2107, ou através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br.

Jardim Alegre, 15 de abril de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2185

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 15 de Abril de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/Fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

EDITAL 03/2024

PSS Estagiários

Processo Seletivo Simplificado para abertura de 4 vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de Ensino Médio/Técnico e Ensino Superior, para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, PR

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, PR**, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Senhor José Roberto Furlan e por meio da Secretaria Municipal de Educação bem como pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, constituída por intermédio da Portaria nº 59/2022, no uso das respectivas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.788/2008 e §4º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.279/2020, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.384/2022 torna pública a realização do Processo Seletivo para abertura de 4 vagas e formação de cadastro de reserva para estágio remunerado de Ensino Médio/Técnico e Ensino Superior, para atuarem junto à Prefeitura Municipal de Jardim Alegre, PR, na Secretaria Municipal de Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado é regido por este Edital e pelas leis que se referem ao presente certame, especialmente pela Lei Municipal de Estágio nº 2279/2020, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.384/2022 e pela Lei Federal de Estágio nº 11.788/2008, o qual será promovido pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado – CEPSS.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao eventual preenchimento das vagas a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade a Lei Federal nº 11.788/2008, conforme Item 2.1. do presente Edital.

1.3. Conforme permitido pelo parágrafo único, do art. 1º, da Lei Municipal nº 2.279/2020, somente poderão participar do processo seletivo para as vagas de estágio remunerado os estudantes residentes e domiciliados no Município de Jardim Alegre, PR.

1.4. O aperfeiçoamento do presente certame de seleção não induz à administração municipal a obrigatoriedade da contratação dos candidatos ao final classificados. A contratação somente se dará se evidenciada, no curso da validade do certame, a real necessidade do serviço público, ou seja, a contratação efetiva do candidato dependerá das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Jardim Alegre, PR, aliado à efetiva disponibilidade financeira e orçamentária.

1.5. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo a CEPSS o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

1.6. Será utilizado o critério de maior coeficiente de rendimento escolar, obtido na análise curricular realizada pela CEPSS, conforme tópico 6.1, como forma de resguardar a isonomia e impessoalidade que devem reger os processos públicos de seleção de estagiários, conforme Lei Municipal nº 2.279/2020, sem prejuízo da formação de cadastro de reserva e da posterior abertura de prazo para o recebimento de novos currículos. A convocação dos inscritos aprovados no processo seletivo



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2185

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 15 de Abril de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/Fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, a qual será amplamente divulgada.

1.7. Os candidatos que não forem selecionados dentro do número de vagas ofertado formarão cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade do presente edital, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública, sem prejuízo da abertura de novo prazo para o recebimento de currículos de outros interessados, consoante a necessidade do serviço, mesmo durante o período de validade deste edital de convocação.

1.8. Cada aluno poderá se candidatar para apenas uma vaga do presente edital.

1.9. A Administração Municipal não se responsabiliza pela não participação de interessados no processo seletivo simplificado por ela ora promovido por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo interessado ao sistema de inscrição.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas de estágio poderão ser ofertadas, de acordo com a necessidade, conforme tabela abaixo, desde que as atividades a serem desenvolvidas sejam condizentes com a formação ou profissionalização do candidato.

NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO – 15h	
CURSO	VAGAS
Ensino Médio/Técnico	01 + CR

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO – 30h	
CURSO	VAGAS
Ensino Médio/Técnico	01 + CR

NÍVEL SUPERIOR – 15h	
CURSO	VAGAS
Pedagogia e demais licenciaturas	01 + CR

NÍVEL SUPERIOR – 30h	
CURSO	VAGAS
Pedagogia e demais licenciaturas	01 + CR

*CR: Cadastro de Reserva

2.2. Os candidatos devem seguir as normas do Ministério da Educação – MEC e Instituições de Ensino quanto à possibilidade de celebração de contrato de estágio, principalmente em que se refere à carga horária mínima cursada.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2185

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 15 de Abril de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/Fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

3. INSCRIÇÕES

3.1. Não será cobrada taxa de inscrição, consoante art. 10, da Lei Municipal nº 2.279/2020.

3.2. As inscrições para todas as vagas deste Edital ocorrerão nos dias 15 a 21 de abril de 2024, através do e-mail educacaojardimalegre@gmail.com.

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- Documento de identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- Declaração de Matrícula original atualizada;
- Histórico Escolar do último semestre cursado pelo candidato.

3.4. PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

3.4.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o Formulário de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchido;

3.4.2. O candidato deverá apresentar um único Formulário de Inscrição.

3.4.3. Ao preencher o formulário, o candidato ao estágio deverá indicar a vaga para qual está se inscrevendo.

3.4.4. O preenchimento das informações é de responsabilidade do candidato.

3.4.5. Confirme as informações antes de efetuar a inscrição.

3.5. O aluno que se candidatar às vagas deste certame deverá estar devidamente matriculado no presente ano de 2024 e frequentando efetivamente o curso ligado à vaga pretendida, conforme art. 6º, da Lei Municipal nº 2.279/2020, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.384/2022.

3.6. Ao efetuar a inscrição o candidato assume o compromisso tácito de que aceita as condições estabelecidas no presente Edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do certame.

3.7. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição e a contratação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Processo Seletivo, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas informações prestadas e/ou quaisquer irregularidades na prova e/ou documentos apresentados, entre outras.

3.8. O candidato que não apresentar as informações necessárias terá seu pedido de inscrição indeferido.

3.9. Os pedidos de inscrição serão recebidos nos dias 15 a 21 de abril de 2024, por meio do e-mail educacaojardimalegre@gmail.com, cabendo à CEPSS decidir sobre o seu deferimento ou indeferimento.

3.10. Após o encerramento das inscrições haverá a publicação da relação de inscritos aptos a serem submetidos à análise curricular. A aludida publicação ocorrerá em Edital publicado no site da Prefeitura, na data de 23 de abril de 2024.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2185

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 15 de Abril de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/Fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

3.11. Do deferimento ou não do pedido de inscrição caberá recurso à CEPSS, no prazo de um dia, conforme cronograma – Anexo I, que deverá ser enviado para o e-mail: educacaojardimalegre@gmail.com.

3.12. Em caso de candidato estrangeiro será observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada por meio de prova de títulos/análise curricular, no dia 23 de abril de 2024, conforme permitido pelo §4º, do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.279/2020, com redação dada pela Lei Municipal nº 2.384/2022, haja vista a insuficiência de candidatos aprovados no Processo Seletivo anterior.

4.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5. DAS PROVAS

5.1. A avaliação dos candidatos será feita por meio de prova de títulos/análise curricular, com a apuração do coeficiente de rendimento escolar correspondente ao último semestre cursado, conforme histórico escolar do curso em que o candidato está matriculado e correspondente à vaga a que está concorrendo.

5.1.1 Caso o candidato não tenha ainda cursado um semestre do curso em que está matriculado e correspondente à vaga a que está concorrendo, será analisado o histórico escolar referente ao seu último registro escolar.

5.2. É de responsabilidade do candidato apresentar o histórico escolar correspondente ao último semestre cursado.

6. DA PONTUAÇÃO

6.1. O coeficiente de rendimento escolar será apurado através da multiplicação da carga horária de cada uma das disciplinas cursadas no semestre com a respectiva nota obtida. Em seguida, o resultado do somatório de cada uma das multiplicações será dividido pelo somatório da carga horária das disciplinas cursadas. Vide exemplo abaixo:

Disciplinas	Nota	Carga Horária
D1	8,0	30
D2	7,5	45
D3	9,5	60

$$D1 - 8,0 \times 30 = 240$$

$$D2 - 7,5 \times 45 = 337,5$$

$$D3 - 9,5 \times 60 = 570$$

$$1.147,5/135 = 8,5$$

6.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente de acordo com o coeficiente de rendimento escolar apurado.

6.3. Na hipótese de igualdade de nota final será classificado o candidato que tiver a maior idade.



Diário Oficial

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2185

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 15 de Abril de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/Fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá interposição de recurso devidamente fundamentado, conforme prazos estabelecidos no Anexo I - Cronograma, contra:

- a) Homologação Preliminar das Inscrições;
- b) Classificação Preliminar.

7.2. Para recorrer, o candidato deverá interpor recurso por meio do e-mail: educacaojardimalegre@gmail.com, conforme as datas previstas no Anexo I deste Edital, com as seguintes especificações:

- a) Nome do candidato;
- b) Número do CPF;
- c) Vaga da Inscrição; e
- d) Fundamentação, com as devidas razões do recurso.

7.3. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito.

7.4. O resultado dos recursos interpostos será divulgado no site da Prefeitura Municipal, nas datas previstas no Anexo I – Cronograma.

7.5. A CEPPS constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado da Classificação Final será divulgado no dia 25 de abril de 2024, através de Edital disponibilizado no site da Prefeitura, bem como publicado no órgão Oficial do Município.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. No ato da Convocação, o candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Castelo Branco Nº 355, portando seus documentos pessoais, comprovante de residência atualizado e Declaração de Matrícula original atualizada, para comprovar sua regularidade acadêmica.

10.1.1. O comprovante de residência poderá ser em nome de terceiros, desde que comprovado vínculo deste com o candidato.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2185

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 15 de Abril de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/Fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

9.3. Em caso de não aceitação, por parte do candidato, à vaga aberta, caso requeira formalmente e por escrito, o candidato convocado migrará para o final da lista de classificação.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. São requisitos para a contratação:

- Idade mínima de 16 anos;
- Estar matriculado no ano letivo de 2024 e frequentando regularmente o curso para o qual se propõe o presente processo seletivo simplificado;
- Dispor de tempo mínimo de 6 meses para estágio antes do término do curso;
- Disponibilidade de horário para estágio;
- Residir no município de Jardim Alegre, PR;
- Não ter realizado, em qualquer tempo, estágio por período superior a 01 (um) ano e 8 (oito) meses junto à Prefeitura do Município de Jardim Alegre, PR.

10.2. Os estagiários convocados estarão subordinados à Lei Federal nº 11.788/2008, inclusive ao que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, de 24 (vinte e quatro) meses, de modo que não formarão vínculo empregatício com o Município de Jardim Alegre, PR.

10.3. Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo de compromisso de estágio de acordo com o interesse e conveniência da Administração Municipal de Jardim Alegre, PR, conforme já esclarecido neste edital.

10.4. O candidato contratado que não desenvolver as atividades de acordo com a expectativa, por incompatibilidade, apresentar comportamento que não condiz com a função ou praticar atos de improbidade, poderá ter seu contrato rescindido por parte da unidade concedente de estágio antes do término inicialmente previsto.

10.5. A contratação para realização de estágio não obrigatório, remunerado, sem vínculo empregatício, dar-se-á mediante assinatura de TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da Instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado e eventualmente de centro de integração regularmente contratado para tal finalidade.

10.6. A carga horária de estágio e o valor da bolsa-auxílio serão distribuídos da seguinte forma:

Nível	Carga horária	Bolsa-Auxílio	Aux. transporte	Total
Ensino Médio/Técnico	15h	R\$ 205,00	R\$ 45,00	R\$ 250,00
Ensino Médio/Técnico	30h	R\$ 455,00	R\$ 45,00	R\$ 500,00
Ensino Superior	15h	R\$ 280,00	R\$ 45,00	R\$ 325,00
Ensino Superior	30h	R\$ 605,00	R\$ 45,00	R\$ 650,00

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 O presente processo seletivo terá validade de 12 meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2185

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 15 de Abril de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/Fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

12.2. O candidato aprovado deve ter disponibilidade de horário para estagiar, no período matutino ou vespertino conforme os limites previstos na Lei nº 11.788/08.

12.3. Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Jardim Alegre, PR, 15 de abril de 2024.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2185

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 15 de Abril de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/Fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

ANEXO I - CRONOGRAMA

FASES DO PROCESSO SELETIVO	PERÍODO
Publicação do Edital	15/04/2024
Período das Inscrições (Entrega de Documentação por Correio Eletrônico)	15/04/2024 a 21/04/2024
Publicação da Homologação Preliminar das Inscrições	22/04/2024
Interposição de Recurso da Homologação Preliminar das Inscrições	22/04/2024 a 23/04/2024
Publicação das Respostas aos Recursos e Homologação Final das Inscrições	23/04/2024
Análise curricular pela Comissão 59/2022	23/04/2024
Publicação da Classificação Preliminar	23/04/2024
Interposição de Recurso da Classificação Preliminar	24/04/2024
Publicação da Resposta aos Recursos e Classificação Final	25/04/2024
Contratação	Durante o curso do prazo de validade do processo seletivo

* Todas as publicações estarão disponíveis no site da Prefeitura de Jardim Alegre, PR.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2185

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 15 de Abril de 2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000
Fone/Fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE – PR

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO AO EDITAL Nº 03/2024 – PSS ESTAGIÁRIOS
PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO – PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ (para preenchimento da Secretaria)

DADOS DO CANDIDATO

NOME		DATA DE NASCIMENTO	
NOME SOCIAL			
ENDEREÇO RESIDENCIAL			
MUNICÍPIO	UF	CEP	TELEFONE FIXO
TELEFONE CELULAR		E-MAIL	
IDENTIDADE	ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF	CPF

DADOS CURRICULARES

INSTITUIÇÃO DE ENSINO		
CURSO	TURNO	ANO/PERÍODO
() Pedagogia/demais licenciaturas () Ensino Médio/Técnico		

Declaro, sob pena de configuração de crime de falsidade ideológica, que frequento o curso acima indicado, estando regularmente matriculado(a) na Instituição de Ensino já mencionada, e ainda, que de acordo com a documentação apresentada, concorrerei à vaga de () Estagiário(a) de Pedagogia/demais licenciaturas () Estagiário(a) de Ensino Médio/Técnico, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação de Jardim Alegre/PR.

Por fim, declaro estar ciente das normas contidas no Edital nº 01/2023 – PSS Estagiários, e que, verificada qualquer contrariedade entre a documentação por mim apresentada e as regras do edital, será passível de apuração, bem como a exclusão, a qualquer tempo, do presente Processo Seletivo.

Jardim Alegre/PR, ____ de _____ de 2024.	ASSINATURA DO CANDIDATO (ou responsável legal para menores de 18 anos)
--	--



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO Nº 2185

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 15 de Abril de 2024

PODER LEGISLATIVO



GABINETE DO PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 05/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 05/2024

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA o Ato de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2024** feito pela Agente de contratação e equipe de apoio, quanto ao resultado do Processo Administrativo nº 05/2024, definindo pela contratação da empresa ICAP Instituto de Capacitação e Pesquisa, CNPJ nº 04.727.713/0001-02, com sede na Rua Doutor João Colin, 1285, sala03, Joinville/SC, CEP: 89.201-001, para a aquisição de 02(duas) inscrições para o curso "Processo Administrativo Disciplinador e a Lei de Improbidade Administrativa" a ser realizado nos dias 16, 17 18 e 19 de abril de 2024, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, com fundamento no inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, pelo valor total de R\$3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais).

Acolhendo o resultado, determina a Agente de contratação e equipe de apoio que comunique ao licitante o resultado da mesma, convidando-o a fornecer o objeto da presente Licitação à Câmara Municipal de Jardim Alegre, pelo valor acima especificado, tornando a presente decisão de conhecimento público conforme determina a Legislação vigente.

Jardim Alegre, 15 de abril de 2024.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Presidente da Câmara